

Lei nº 0288/07
03/11/2007

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 213.544,64 (duzentos e treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
08.002	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO		
15.452.1501.1201	PLANO DIRETOR		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços pessoa jurídica	605	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		50.000,00
08.003	DIVISAO DE RODOVIARIOS		
26.782.2601.1115	AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.5.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	602	550.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a será aberto em decorrência autorização constante em lei, será utilizado recurso decorrente de Operação de Credito Junto a SEDU/Agencia de Fomento do Paraná S.A., conforme inciso IV, parágrafo 1º, art. 43 da lei federal nº4320 de 17/03/1964, conforme segue.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
2.1.1.4.99.99.03.00	OC Equipamentos n	602	550.000,00
2.1.1.4.99.99.04.00	OC Plano Diretor	605	50.000,00
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		600.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2007.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL